

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1, DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1196/2012, que *estabelecem regras para a doação de sangue do cordão umbilical, para a formação de um banco público de células-tronco, para tratamento de leucemia, linfoma e outras doenças, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 395/2013-GAG (fls. 22), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1196, de 2012, de autoria da Deputada Celina Leão.

A proposição foi aprovada sem modificações, ficando a redação final conforme fls. 18.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a proposição cria novas atribuições à Fundação Hemocentro de Brasília, não sendo passível de disciplinamento por iniciativa parlamentar (LODF, art. 71, § 1º, IV).

Além disso, argumentou Sua Excelência que a proposição trata de matéria similar à contida na Lei nº 4.146, de 26 de maio de 2008, que foi considerada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

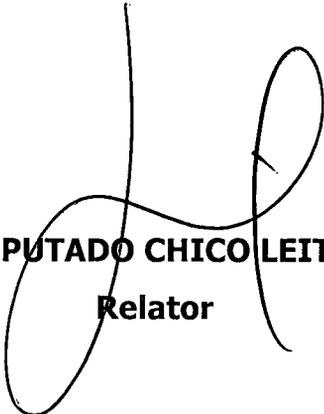
N.º _____
FOLHA _____ RUBRICA _____

(ADI nº 2008.00.2.008042-9 – TJDFT, Diário da Justiça, de 28/11/2008 e de 11/3/2009).

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
N.º _____ / _____
FOLHA _____ RUBRICA _____